

unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal em epígrafe, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 10 de abril de 2019, se encontra disponível para consulta na página eletrónica do Município de Olhão e afixada na sua sede, sita no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

2 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da citada Portaria, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

10 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

312226531

Aviso n.º 7803/2019

Para os devidos efeitos, no uso da delegação de competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., e nos termos do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de jun., torna-se público que:

1 — A trabalhadora Irene Antónia Carvalho Ferreira, com a carreira/ categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, cessou a relação jurídica de emprego público com o Município de Olhão por motivo de aposentação, com efeitos em 11 de março de 2019.

2 — Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, a termo resolutivo certo, foi celebrado contrato de trabalho, ao abrigo do disposto da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º da LTFP, com o trabalhador Rui Miguel Santos Pereira, para o exercício de funções na categoria de Especialista de Informática, Grau 1, auferindo a remuneração base mensal de € 1 647,74, correspondente ao exato montante pecuniário fixado na carreira e categoria de Especialista de Informática, Grau 1.

3 — Nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP e por despacho do Senhor Presidente da Câmara encontram-se a exercer funções em regime de mobilidade intercarreiras e intercategorias, os seguintes trabalhadores:

3.1 — Cristina Maria Brás de Almeida, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, desde 1 de fevereiro de 2019;

3.2 — Maria Fátima Soares Cruz Lézinho, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, desde 15 de fevereiro de 2019;

3.3 — Fernando Amadeu Reis Fernandes, mobilidade na categoria de Encarregado Operacional, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 8, desde 15 de fevereiro de 2019;

3.4 — Cristiana Sofia Zita Januário, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, desde 1 de abril de 2019;

4 — Nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP e por despacho do Senhor Presidente da Câmara, encontra-se a exercer funções em regime de mobilidade entre órgãos, para outras entidades públicas, as seguintes trabalhadoras pertencente ao mapa de pessoal do Município de Olhão:

4.1 — Dora Sofia Periquito Tomé, na carreira/ categoria Assistente Operacional, para a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, desde 1 de fevereiro de 2019, posição e nível remuneratórios da carreira/ categoria de Assistente Operacional correspondente à retribuição mínima mensal garantida, conforme tabela remuneratória única.

4.2 — Maria Leonor Martins Gralho Mendonça, na carreira/ categoria Técnica Superior, para o Turismo de Portugal, I. P., desde 1 de fevereiro de 2019, posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 15, da carreira/ categoria Técnico Superior;

4.3 — Susana Fátima Pires Boneco Morgado, na carreira/ categoria Assistente Operacional, para o Instituto de Segurança Social, I. P., desde 11 de fevereiro de 2019, posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 15, da carreira/ categoria Técnico Superior;

4.4 — Susana Conceição Jesus António, na carreira/ categoria Assistente Operacional, para a Direção Regional de Cultura do Algarve, desde 1 de abril de 2019, posição e nível remuneratórios da carreira/ categoria de Assistente Operacional correspondente à retribuição mínima mensal garantida, conforme tabela remuneratória única.

5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, com o Técnico Superior, Mário Manuel Soares Alves, como Diretor de Obras Municipais e Gestão Urbanística, por despacho do Presidente da Câmara de 2 de abril de 2019, com efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

6 — Nos termos conjugados do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, por proposta do Presidente da Câmara Municipal de Olhão e com o acordo do Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), é autorizada a prestação de serviço na Polícia Municipal da Câmara Municipal de Olhão, à Comissária da PSP, Isabel de Moraes Ribeiro da Silva Lobo (M/133306), como Chefe da Divisão de Polícia Municipal, em regime de substituição, com efeitos a 1 de abril de 2019.

11 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

312230613

MUNICÍPIO DE POMBAL**Aviso n.º 7804/2019****Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal****Discussão Pública**

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 89.º, do Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Pombal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária n.º 008/CMP/19, realizada no dia 12 abril de 2019, determinar a abertura de um período de discussão pública, pelo período de 30 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República*, relativa à Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal.

Os interessados poderão, durante esse período, proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de reclamações e observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de alteração, encontrando-se a proposta de Alteração ao Plano, a fundamentação para não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, a ata da conferência procedimental e respetivo relatório de ponderação, disponíveis para consulta, no portal do Município de Pombal em www.cm-pombal.pt e na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, durante a hora de expediente todos os dias úteis.

As sugestões, observações ou informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no respetivo procedimento de alteração, poderão ser apresentadas, até ao termo do referido período, através de requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro do Ordenamento, para a seguinte morada: Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

15 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diogo Alves Mateus*.

612244676

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Aviso n.º 7805/2019**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 04 de abril de 2019 e por despacho de 10 de abril de 2019, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao provimento de sete postos de trabalho, da carreira de Polícia Municipal, categoria de agente municipal de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares acima referidos e para os que vierem a vagar, dentro do prazo de validade do concurso.

3 — Consultada a entidade centralizada para constituição das reservas de recrutamento (INA), foi-nos transmitido que “não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

4 — Consultada também a AMP enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: “A AMP não constitui a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo